DSK Capital III FTS Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(anteriormente denominado DSK Capital Impacto Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 52.148.583/0001-04
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações Contábeis em 28 de fevereiro de 2025
e relatório dos auditores independentes

Conteúdo

	Página
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	**2**
Demonstrações da posição financeira	**6**
Demonstrações dos resultados	**7**
Demonstrações dos resultados abrangentes	**8**
Demonstrações das mutações no patrimônio líquido	**9**
Demonstrações dos fluxos de caixa	**10**
Notas explicativas às demonstrações contábeis	**11**

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos cotistas e ao Administrador do

DSK Capital III FTS Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do DSK Capital III FTS Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e a respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do DSK Capital III FTS Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 28 de fevereiro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de Investimento.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis", incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

Contrato de mútuo – instrumento conversível em participação societária

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía o montante de R$ 10.525 mil que representava 97,03% do seu patrimônio líquido, investido em contrato de mútuo conversível em participação societária. Consideramos este como o principal assunto de auditoria em função da representatividade do saldo contrato de mútuo conversível em participação societária em empresa de capital fechado, marcação do ativo, bem como a complexidade e a baixa liquidez do contrato.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria para abordar o risco de existência, titularidade e marcação do ativo incluíram, entre outros: (i) teste de existência realizado por meio da obtenção do contrato de mútuo conversíveis em participação societária; (ii) análise do contrato de mútuo para entendimento das premissas e cláusulas de conversão em ações na investida (iii) análise das informações financeiras não auditadas das investidas; (iv) análise das informações societárias das investidas; (v) realização do recálculo do valor justo do contrato de mútuo de acordo com as premissas estipuladas em contrato; e (vi) análise da liquidação financeira dos aportes de acordo com a movimentação do extrato bancário.

Com base nos procedimentos de auditoria supracitados e nos resultados obtidos, consideramos que os critérios e premissas adotadas pelo Administrador do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades do Administrador do Fundo pelas demonstrações contábeis

O Administrador do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ele determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é seu Administrador, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Romulo Carvalho Caputo
CPF: ***.430.257-**
Data: 28/07/2025 18:41:40 -03:00

Romulo Carvalho Caputo
Contador CRC RJ 108577/O-4

MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC RJ 006917/O-3

DSK CAPITAL III FTS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(Anteriormente denominado DSK Capital Impacto Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 52.148.583/0001-04
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de Reais - R$)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**457**	**4,21**		**2.034**	**28,96**
Disponibilidades				**1**	**0,01**		**1**	**0,01**
Depósitos bancários (*)				1	0,01		1	0,01
Cotas de fundos de investimento financeiro				**456**	**4,20**		**2.033**	**28,95**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.R.F		Cotas	294	456	4,20	1.460	2.033	28,95
Instrumentos de dívida conversíves	**5**			**10.525**	**97,03**		**5.111**	**72,78**
Contratos de mútuo				**10.525**	**97,03**		**5.111**	**72,78**
Food to Save Ltda.		Mútuo	1	10.525	97,03	1	5.111	72,78
Total do ativo				**10.982**	**101,24**		**7.145**	**101,74**
Outras obrigações				**135**	**1,24**		**122**	**1,74**
Outras despesas administrativas				111	1,02		100	1,42
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**19**			21	0,19		19	0,28
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**19**			2	0,02		2	0,03
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	**19**			1	0,01		1	0,01
Patrimônio líquido				**10.847**	**100,00**		**7.023**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**10.982**	**101,24**		**7.145**	**101,74**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DSK CAPITAL III FTS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(Anteriormente denominado DSK Capital Impacto Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 52.148.583/0001-04
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações do resultado
Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 29 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido do exercício/período	Nota	2025	2024
Resultado		**129**	**90**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**129**	**90**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	129	90
Encargos	**8**	**(327)**	**(197)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(23)**	**(79)**
Consultoria jurídica		-	(79)
Auditoria e custódia		(23)	-
Despesas da Administração	**14**	**(299)**	**(111)**
Taxa de gestão		(265)	(97)
Taxa de administração		(22)	(9)
Despesas de controladoria		(12)	(5)
Demais despesas		**(6)**	**(7)**
Taxa de fiscalização CVM		(5)	(5)
Taxa Anbima		(1)	(2)
Resultado líquido no exercício/período		**(198)**	**(107)**
Quantidade de cotas		*11.152,5725*	*7.129,8000*
Resultado por cota - valor em R$		*(17,7797)*	*(15,0074)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DSK CAPITAL III FTS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(Anteriormente denominado DSK Capital Impacto Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 52.148.583/0001-04
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações do resultado abrangente
Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 29 de setembro de 2023 (data
(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido do exercício/período	**(198)**	**(107)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício/período	**(198)**	**(107)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DSK CAPITAL III FTS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(Anteriormente denominado DSK Capital Impacto Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ: 52.148.583/0001-04

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 29 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 29 de setembro de 2023 (*)		**-**	**-**	**-**
Emissão de cotas	**11**	7.130	-	7.130
Resultado líquido do Exercício		-	(107)	(107)
Em 29 de fevereiro de 2024		**7.130**	**(107)**	**7.023**
Emissão de cotas	**11**	4.023	-	4.023
Resultado líquido do Exercício		-	(198)	(198)
Em 29 de fevereiro de 2025		**11.153**	**(305)**	**10.847**

(*) Data de início das atividades do Fundo.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DSK CAPITAL III FTS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(Anteriormente denominado DSK Capital Impacto Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ: 52.148.583/0001-04
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 29 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Valores pagos a identificar		-	100
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	129	90
(-) Pagamento de taxa de gestão		(264)	(78)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		-	(79)
(-) Pagamento de taxa de administração		(22)	(7)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(5)	(5)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(12)	(4)
(-) Pagamento de auditoria		(12)	-
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(1)	(2)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(186)**	**15**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Aquisição) de contratos de mútuo	**5**	(5.414)	(5.111)
Caixa líquido das atividades de investimento		**(5.414)**	**(5.111)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**11**	4.023	7.130
Caixa líquido das atividades de financiamento		**4.023**	**7.130**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(1.578)**	**2.034**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	**4**	2.034	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	**4**	457	2.034
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(1.577)**	**2.034**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício/período		**(198)**	**(107)**
(Redução) Aumento de outros passivos		12	122
Caixa líquido das atividades operacionais		**(186)**	**15**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DSK CAPITAL III FTS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(Anteriormente denominado DSK CAPITAL IMPACTO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA)
CNPJ: 52.148.583/0001-04
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 29 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto as quantidades e os valores das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O DSK Capital III FTS Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 12 de setembro de 2023, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 29 de setembro do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo terá prazo de duração de 5 (cinco) anos contados da data de início, sendo admitida sua prorrogação, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas, durante o prazo de duração, a valorização, em longo prazo, do capital investido mediante a aquisição preponderantemente de ativos alvo, participando do processo decisório das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme estabelecido no regulamento.

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: **(i)** o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou **(ii)** o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

O Administrador do Fundo, considerando o disposto na Instrução CVM nº 579/16, definiu a classificação do Fundo como "Entidade de Investimento", com base em seu melhor julgamento acerca das seguintes diretrizes:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, devidamente credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários, o qual possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto à companhia investida, sem obrigação de consultar os cotistas sobre as decisões e/ou indicar cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas**.**
- O Fundo se comprometeu perante aos cotistas, com o objetivo de investimento dos seus recursos exclusivamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia do Administrador, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da carteira do Fundo é realizada pelo Banco Daycoval S.A. (“Administrador”) e gestão da carteira é realizada pela DSK Capital Gestora de Recursos e Consultoria Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pelo Administrador em 28 de julho de 2025, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Instrumentos de dívida conversíveis em ações

Os contratos de mútuos são contabilizados pelo seu valor justo, nos termos da ICVM 579/16, que é estimado com base no seu valor realizável líquido, conforme determinado pelo seu contrato de conversão ou por avaliador independente, após considerar os termos do contrato e fatores de conversão. No caso em que a administração identifique que o valor justo não pode ser mensurável com confiabilidade razoável, a contabilização do investimento é feita com base nas premissas iniciais da transação ou última rodada de captação.

Os títulos privados integrantes da carteira do Fundo são contabilizados pelo seu custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos contratados, quando aplicável, e subsequentemente ajustados ao valor justo. Para casos em que a administração identifique que o valor justo do instrumento de dívida e da opção de conversibilidade (prêmio da opção de conversibilidade) não pode ser calculado de forma confiável em virtude do estágio atual da operação das companhias investidas, a mensuração é feita da seguinte forma:

- O instrumento de dívida é mensurado pelo seu custo de aquisição descontado a valor presente pela taxa de juros de mercado na data de aquisição. O prêmio de conversibilidade é avaliado pela diferença entre o valor presente do instrumento de dívida calculado acima e as taxas de juros contratualmente previstas.

A administração efetua o acompanhamento da evolução das operações das companhias investidas, avaliando o desenvolvimento dos seus negócios, sua liquidez, a existência de novas rodadas de investimento e a oportunidade do exercício da opção de conversibilidade do instrumento de patrimônio (participação societária). Cabe ressaltar que a administração também considera como parte desse acompanhamento a avaliação da existência do risco de *impairment* (redução do valor recuperável) e, em 28 de fevereiro de 2025, a administração do Fundo concluiu que não existiam indícios de *impairment* nos investimentos.

Os resultados com mútuos conversíveis em ações estão apresentados na demonstração do resultado do período na rubrica "Resultado com contratos de mútuo".

e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalente de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.548,3549	294	456
Total		**294**	**457**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.392,3217	1.460	2.033
Total		**1.460**	**2.034**

(*) O montante de R$ 1 em 28 de fevereiro de 2025 (mesma quantia em 29 de fevereiro de 2024), está representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante do Fundo);

(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundos de Investimento em Renda Fixa inscrito no CNPJ/MF 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, as aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro geraram um resultado positivo para o Fundo no montante de R$ 129 (R$ 90 no período de 29 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024).

5. Títulos e valores mobiliários

a) Composição da carteira de instrumentos financeiros

Em 28 de fevereiro de 2025 e de 29 de fevereiro de 2024, os instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo são compostos conforme demonstrado abaixo:

- **Contratos de mútuo**

	2025		
Contratos de mútuo	**Quantidade de contratos**	**Valor Justo**	**Vencimento**
Food to Save Ltda.	1	10.525	10/09/2028
Total	**1**	**10.525**	

	2024		
Contratos de mútuo	**Quantidade de contratos**	**Valor Justo**	**Vencimento**
Food to Save Ltda.	1	5.111	10/09/2028
Total	**1**	**5.111**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 29 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024 e o registro do valor justo das ações:

		2025			
Contratos de mútuo	**2024**	**Aportes**	**Amortizações e vendas**	**Ajuste ao valor justo**	**Valor justo**
Food to Save Ltda.	5.111	5.414	-	-	10.525
Total	**5.111**	**5.414**	**-**	**-**	**10.525**

		2024			
Contratos de mútuo	**2023**	**Aportes**	**Amortizações e vendas**	**Ajuste ao valor justo**	**Valor justo**
Food to Save Ltda.	-	5.111	-	-	5.111
Total	**-**	**5.111**	**-**	**-**	**5.111**

b) Avaliação do valor justo

- **Contratos de mútuo**

As aplicações em contratos de mútuo estão marcadas ao valor do custo de transação de compra, uma vez que: O contrato de mútuo celebrado prevê que, para fins de conversão do crédito em participação societária, o cálculo será realizado com base no valor histórico do investimento. Considerando que este valor foi previamente pactuado entre as partes e representa o menor valor líquido realizável em uma potencial conversão, entende-se que esta metodologia representa a abordagem mais apropriada de mercado para mensuração do ativo a valor justo na presente data.

c) Descrição dos instrumentos financeiros

- **Contratos de mútuo**

A Food to Save Ltda. (“Food to Save”) foi fundada em janeiro de 2021, na cidade de São Paulo, e atua como plataforma *marketplace*, conectando estabelecimentos parceiros que têm excedentes de produção, com usuários que buscam um bom negócio (desconto), evitando assim que os alimentos sejam jogados fora. A Food to Save é aplicativo *mobile* número 1 do Brasil contra o desperdício de alimentos.

O Fundo acredita no potencial econômico dos negócios e pretende realizar um aporte de recurso na Sociedade de até R$9.265mil, o que incluem um aporte de R$1.730 mil destinado ao desenvolvimento do negócio da sociedade (investimento primário), um investimento de até R$4.000 mil que será destinado ao financiamento da Sociedade para recompra e/ou pagamento dos direitos de contratos de mútuo conversível firmado junto aos demais investidores, conforme contrato firmado em 10 de outubro de 2023. Adicionalmente foi firmado um aditivo datado de 29 de novembro de 2023 no montante de R$ 9.650 mil.

Em virtude do faturamento da investida estar enquadrada como Capital Semente, é isenta de demonstrações contábeis auditadas.

Forma do investimento:
Trata-se de um único contrato de Mútuo em moeda corrente conversível em participação societária na Food to Save , realizado em investimento primário, secundário e investimento adicional.

Investimento primário: O Investimento Primário terá o valor de R$ 5.650.000,00 (cinco milhões e seiscentos e cinquenta mil reais) (o "Valor do Investimento Primário");

Investimento secundário: O Investimento Secundário terá o valor de até R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) ("Valor do Investimento Secundário") direcionado para liquidação de compromissos já assumidos pela Sociedade.

Investimento adicional: O Fundo possuí a opção de realizar um investimento primário adicional no valor equivalente a até R$1.735.000,00 (um milhão e setecentos e trinta e cinco mil reais).

Salvo no caso de Conversão, conforme definido em contrato, o valor de investimento primário e o valor de investimento secundário serão corrigidos pela variação do CDI, acrescida de juros de 5% ao a.a.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo realizou novos aportes no montante de R$5.414 (5.111 em 28 de fevereiro de 2024).

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: **(a)** forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou **(b)** envolverem opções de compra ou venda de ações de sociedades investidas com o propósito de **(i)** ajustar o preço de aquisição de tal sociedade investida com o consequente aumento ou diminuição futuro na quantidade de ações investidas; ou **(ii)** alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 29 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em **(a)** perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo; e **(b)** inadimplência dos emissores dos ativos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outros medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os cotistas de forma negativa.

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos, seus respectivos emissores ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Administrador pode encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar o Administrador a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos previstos no regulamento do Fundo.

Riscos relacionados às sociedades investidas e às sociedades por elas investidas: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo estará concentrada em ativos alvo de emissão das sociedades investidas, que, por sua vez, poderão ter seu patrimônio concentrado em participações societárias em outras sociedades. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas sociedades investidas, não há garantias de **(i)** bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas, **(ii)** solvência das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas e **(iii)** continuidade das atividades das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Gestora e do Administrador, os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das sociedades investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade investida e/ou das sociedades por ela investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada sociedade investida e/ou de sociedades por ela investidas e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das sociedades investidas e/ou de sociedades por ela investidas acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimenta71rão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das sociedades investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais sociedades investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão

condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em sociedades fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as sociedades abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto **(i)** ao bom acompanhamento das atividades e resultados da sociedade investida e **(ii)** a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e as cotas.

Risco do setor de atuação das sociedades alvo: o Fundo investirá, direta ou indiretamente, preponderantemente em sociedades alvo pertencentes ao segmento de GovTech, de maneira que a implantação dos projetos das sociedades alvo poderá depender de processos licitatórios e/ou aprovações governamentais e regulatórias, as quais, caso não obtidas, poderão impactar adversamente as sociedades alvos e, consequentemente, o Fundo.

Riscos relacionados à amortização: os recursos gerados pelo Fundo são provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos ativos alvo e ao retorno do investimento do Fundo nas companhias investidas. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados.

Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não-realização dos mesmos.

Demais riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos cotistas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados do Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 29 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 8.711 e R$ 4.323, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Taxa de gestão	265	3,04	97	2,25
Auditoria e custódia	23	0,26	-	-
Taxa de administração	22	0,25	9	0,21
Despesas de controladoria	12	0,14	5	0,12
Taxa de fiscalização CVM	5	0,05	5	0,12
Taxa Anbima	1	0,01	2	0,03
Consultoria jurídica	-	-	79	1,83
	327	**3,75**	**197**	**4,55**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo consiste em cotas de uma única classe que corresponde a frações ideais de seu patrimônio e que tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui 11.152,5725 cotas integralizadas (7.129,8000 cotas integralizadas em 29 de fevereiro de 2024).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no último exercício/período:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	8.711	972,6191	(1,26)
Período findo em 29 de fevereiro de 2024 (*)	4.448	984,9827	(1,50)

(*) Período de 29 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas corresponderão a frações ideais do patrimônio do Fundo e serão de classe única. As cotas serão escriturais e nominativas, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres políticos, patrimoniais e econômicos, sem qualquer distinção de classes.

- **Emissão**

O valor do patrimônio líquido mínimo inicial para o Fundo é de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Serão emitidas no mínimo 10,0000 (dez) e no máximo 13.150,0000 (treze mil cento e cinquenta) de cotas da primeira emissão, pelo valor de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalizando uma emissão de até R$ 13.150,00 (treze milhões e cento e cinquenta mil reais).

O Fundo aceitará subscrições de cotas de investidores para fins de investimentos até o término do período de investimento. Após o fim do período de investimento o Fundo aceitará subscrições de cotas de investidores apenas para fins de captação de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo, para proteção de investimentos já realizados ou cumprimento de obrigações assumidas, pelo Fundo, dentro da vigência do período de investimento, conforme deliberação prévia da Assembleia Gera de Cotistas.

Os valores objeto dos respectivos compromissos de investimento e boletins de subscrição deverão ser aportados ao Fundo pelos cotistas na medida em que tais valores sejam necessários para **(i)** a realização de investimentos pelo Fundo, na forma disciplinada em seu regulamento, ou **(ii)** o pagamento de despesas e responsabilidades do Fundo. As cotas serão integralizadas pelo seu valor de emissão.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, os cotistas integralizaram R$ 4.023, representando 4.022,7725 novas cotas (R$ 7.130, representando 7.129,8000 novas cotas no período de 29 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024).

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 3 (três) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com o Fundo até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhia alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e no período de 29 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024, não houve amortização de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e consultoria especializada

a) O Fundo é administrado e custodiado pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 17.552, de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

b) Os serviços de gestão da carteira do Fundo são prestados pela DSK Capital Gestora de Recursos e Consultoria Ltda., sociedade empresária com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek 2041, Torre B, Itaim Bibi na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.249.846/0001-47, devidamente autorizado à prestação do serviço de administrador de carteiras, modalidade gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório nº 19183, de 21 de outubro de 2021 (“Gestora”).

c) Os contratos de mútuo da companhia de capital fechado se encontram registradas no livro da respectiva companhia e as cotas do fundo de investimento administrado pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A.

14. Remuneração da administração, gestão e custodiante

a) Taxa de administração, gestão e custódia

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, que incluem a gestão da carteira, as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos ativos financeiros, a escrituração da emissão e resgate de cotas, o Fundo pagará **(a)** o percentual anual fixo de 2,0850% (dois inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), calculados conforme descrição a seguir: **(i)** 2,00% (dois por cento), calculado sob o capital comprometido, serão destinados à remuneração do Gestor; e **(ii)** 0,050% (cinco centésimos por cento) calculado sob o patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 1,80 (mil e oitocentos reais), o qual será corrigido anualmente pelo IPCA ou por outro índice que venha a substituí-lo, será destinado à remuneração do Administrador; e **(c)** a taxa de custódia correspondente a 0,035% (trinta e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, no máximo, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 1,00 (mil reais), o qual será corrigido anualmente pelo IPCA ou por outro índice que venha a substituí-lo.

A Taxa de Administração será calculada sobre o valor do Capital Comprometido do Fundo ou sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, conforme descrição no item anterior, à base de 1/252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ao ano, sendo provisionada diariamente e paga mensalmente no 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

A Taxa de Custódia será calculada sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo à base de 1/252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ao ano, sendo provisionada diariamente e paga mensalmente no 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa de taxa de administração registrada foi de R$ 22 (R$9 no período de 29 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de Administração”.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa de taxa de gestão registrada foi de R$ 265 (R$ 97 no período de 29 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de Gestão”.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa de taxa de custódia e controladoria registrada foi de R$ 12 (R$ 5 no período de 29 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesa de Controladoria”.

b) Taxa de performance

A Gestora fará jus à uma taxa de performance, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre a rentabilidade auferida pelo Fundo.

A taxa de performance passará a ser devida à Gestora somente após os cotistas terem recebido, seja a título de amortização de suas cotas ou a título de dividendos ou juros pagos diretamente pelas sociedades investidas, valores equivalentes ao capital investido, corrigido por IPCA +8% ao ano *pro rata temporis*, desde a data de cada efetivo desembolso de valores pelos cotistas.

Após o pagamento aos cotistas do capital integralizado corrigido pelo *benchmark*, 80% (oitenta por cento) do resultado deverão ser destinados para os cotistas do Fundo, e 20% (vinte por cento) do resultado deverão ser destinados à Gestora a título de taxa de performance.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 29 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024, não houve despesa registrada com taxa de performance.

c) Demais taxas

Não serão cobradas taxa de ingresso ou saída a serem pagas pelo cotista do Fundo.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui depositado o montante de R$ 1, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante do Fundo.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de administração e de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante do Fundo, no valor de R$ 2 e R$ 1, respectivamente. As despesas registradas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 29 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024, a título de taxa de administração e de custódia, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 14.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de gestão, junto à DSK Capital Gestora de Recursos e Consultoria Ltda., Gestora do Fundo, no montante de R$ 21. As despesas registradas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e no período de 29 de setembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 29 de fevereiro de 2024, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Atos societários

Conforme Instrumento Particular de Alteração realizada no dia 30 de agosto de 2024, foram deliberadas as seguintes alterações:

I. alterar o Regulamento a fim de adequar a Denominação Social do Fundo, conforme orientação da ANBINA, para DSK CAPITAL III FTS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA em todas as menções à denominação social do Fundo; e

II. consolidar o Regulamento do Fundo, considerando a deliberação acima, nos moldes do Anexo I ao presente instrumento.

21. Eventos subsequentes

Conforme Instrumento Particular realizado dia 04 de junho de 2025, foram deliberadas as seguintes alterações:

1) Adaptar integralmente o Regulamento do Fundo, consolidando-o na forma do Anexo I, de forma a adaptá-lo aos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Resolução CVM 175”), em atendimento ao art. 134 da referida norma, destacando-se as seguintes principais alterações:

(a) a alteração da denominação social do Fundo, de DSK CAPITAL III FTS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA para DSK CAPITAL III FTS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;

(b) a criação da classe de cotas (“Classe”) que será denominada CLASSE ÚNICA DE COTAS DO DSK CAPITAL III FTS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA; e

(c) alteração da responsabilização dos cotistas perante a classe para Responsabilidade Limitada;

2) Determinar que a versão alterada e consolidada do Regulamento, conforme item “1” acima, deverá vigorar a partir da presente data.

22. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável